

XI - veículo com numeração do motor em desacordo com a Res. 282/08

- 1 - abordar (sempre);
- 2 - consultar os casos elencados na Res. 282/08;
- 3 - atuar, orientar e reter o CRLV, liberando o veículo para regularização, conforme art. 270 e 274 do CTB;
- 4 - se for caso de adulteração, enquadrar no [art. 230ºI](#).

- Veículo x, cor y;
- Motor substituído em dd/mm/aaaa, conforme Nota Fiscal nº x, Empresa x, CNPJ nº x, sem a devida numeração, em desacordo com a Res. 282/08 do CONTRAN;
- CRLV nº x, retido conforme RRD nº x.

XII - veículo de carga sem o sistema auxiliar de identificação veicular

- 1 - Conforme o art. 1º da Resolução 370/10 (alterado pela Delib. 149/16 do CONTRAN), torna-se **facultativo** o uso do sistema auxiliar de identificação veicular para veículos automotores de transporte de carga, reboques e semirreboques com Peso Bruto Total (PBT) superior a 4.536 kg



XIII qualquer veículo com dimensões excedentes que não possua **sinalização traseira** (painel) em conformidade com a legislação

- 1 - abordar (sempre);
- 2 - consultar o [Capítulo 6 - dimensões](#);
- 3 - caso a exigência da sinalização esteja expressa na própria AET, então o enquadramento correto é no art. [231ºVI](#) (transitar em desacordo com a AET);
- 4 - caso a exigência da sinalização não constar na AET, obedecer aos seguintes casos:
  - a) quando for veículo de carga (exceto CVC, CTV e CTVP), e estiver com suas dimensões ou de sua carga excedentes ao previsto na Res. 210/06 e não estiver portando a sinalização traseira prevista na Res. 520/15, ou estando com a mesma fora das especificações;
  - b) quando for CVC (Bitrem, Romeu e Julieta, Treminhão, etc.) com comprimento superior a 19,80 metros e não estiver portando a sinalização traseira prevista na Res. 211/06, ou estando com a mesma fora das especificações;
  - c) quando for CTV ou CTVP com comprimento superior a 19,80 metros e não estiver portando a sinalização traseira prevista na Res. 305/09, ou estando com a mesma fora das especificações;
- 5 - se o veículo possui AET não há necessidade de preencher o campo medições do AIT;
- 6 - reter o veículo até a regularização da sinalização.

- Veículo x, cor y, tracionando os semirreboques y e z (Bitrem com 25 metros);
- Apresentou AET nº x;
- Sinalização traseira em desacordo com a Res. 211/06 (faixas nas cores amarela e preta);
- regularizado.



Semirreboque com carga excedente, com excesso lateral, e sem sinalização traseira.